

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL DO PARÁ – ACEPA
CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ESTADO DO PARÁ – CESUPA
PROCESSO SELETIVO PARA MATRÍCULAS ESPECIAIS 2017/II

EDITAL Nº 025/2017

1. O Reitor do Centro Universitário do Estado do Pará - CESUPA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e com base na legislação em vigor, comunica aos interessados a realização de **PROCESSO SELETIVO PARA MATRÍCULAS ESPECIAIS 2017/II** para preenchimento de vagas nos seguintes Cursos Superiores ofertados pela Instituição: **Administração, Ciências Contábeis, Comunicação Social/Publicidade e Propaganda, Direito, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Nutrição, Odontologia, Ciência da Computação, Engenharia de Computação e Engenharia de Produção**, válido para ingresso no **2º semestre letivo de 2017**, nos termos do presente instrumento convocatório.

2. DO PROCESSO SELETIVO/CANDIDATOS

O presente Processo Seletivo destina-se a:

2.1- **TRANSFERÊNCIAS** de estudantes oriundos de cursos de outras Instituições de Ensino Superior, reconhecidos pelo Ministério da Educação;

2.2- **GRADUADOS**, portadores de Diploma de Curso Superior que queiram obter nova graduação;

3. DA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

O presente PROCESSO SELETIVO PARA MATRÍCULAS ESPECIAIS 2017/II é constituído por apenas uma ETAPA, referente à análise do HISTÓRICO ESCOLAR e demais documentos relacionados no item 6 deste Edital.

4. DOS CURSOS, PERÍODOS, VAGAS E TURNOS

O preenchimento da vaga se dará mediante a verificação da existência da mesma no curso, período e turno pretendidos pelo candidato.

5. DA INSCRIÇÃO:

5.1. As inscrições poderão ser feitas a partir do dia **15/03/2017**, conforme as orientações a seguir descritas, devendo o candidato:

5.1.1- Acessar o site do CESUPA no endereço eletrônico www.cesupa.br, e seguir a sequência de procedimentos ali descrita.



5.1.2- Preencher corretamente a Ficha de Inscrição ao PROCESSO SELETIVO PARA MATRÍCULAS ESPECIAIS 2017/II. O preenchimento e as informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato.

5.1.3- Responsabilizar-se pela observação de todos os procedimentos. O CESUPA não se responsabilizará por inscrições realizadas via Internet que não forem recebidas por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, como falhas de comunicação, congestionamento de linhas ou de serviços, falta de energia elétrica e outros, ou devido ao não cumprimento, por parte do candidato, dos procedimentos estabelecidos para inscrição.

5.1.4- Ao inscrever-se no PROCESSO SELETIVO PARA MATRÍCULAS ESPECIAIS 2017/II o candidato declara conhecer, submeter-se e atender a todas as disposições constantes deste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

5.1.5 - Ao efetuar sua inscrição no PROCESSO SELETIVO PARA MATRÍCULAS ESPECIAIS 2017/II o candidato deverá, obrigatoriamente, informar endereço de e-mail válido, ao qual o CESUPA poderá, ao seu critério, enviar comunicado referente ao Processo Seletivo, bem como outras informações que julgar pertinentes.

6. DA DOCUMENTAÇÃO:

6.1. Após a inscrição, o candidato **deverá** protocolar no CESUPA - Unidade José Malcher (Av. Gov. José Malcher, nº 1963) os documentos abaixo relacionados, conforme o caso específico em que se enquadrar.

6.1.1 - PARA CANDIDATOS À TRANSFERÊNCIA:

- a) Histórico Escolar (original) da IES de origem, atualizado;
- b) Declaração de Regularidade de Matrícula ou de vínculo com a IES de origem (original), atualizada;
- c) Conteúdos Programáticos das disciplinas cursadas na IES de origem, para fins de análise de crédito em disciplinas;
- d) Declaração de Autorização ou Reconhecimento do Curso de origem;
- e) Declaração de participação no Exame Nacional de Desempenho do Estudante –ENADE, na forma da legislação vigente, se for o caso;
- f) Ficha de Inscrição, devidamente preenchida, obtida no site do CESUPA www.cesupa.br;

6.1.2 - PARA GRADUADOS, PORTADORES DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR:

- a) Fotocópia do Diploma de Graduação em Curso Superior devidamente registrado ou Atestado de Conclusão recente de Curso, neste caso em original;
- b) Fotocópia do Histórico Escolar da Graduação em Curso Superior;
- c) Ficha de Inscrição, devidamente preenchida, obtida no site do CESUPA www.cesupa.br;

7. DO RESULTADO:

O resultado do PROCESSO SELETIVO PARA MATRÍCULAS ESPECIAIS 2017/II referente a este Edital será informado através do e-mail válido do candidato inscrito e/ou por mensagem de texto (SMS).

8. DO FIES:

A Associação Cultural e Educacional do Pará - ACEPA, mantenedora do CESUPA, informa que não há previsão de participação da instituição no Fundo de Financiamento Estudantil – FIES, para o ano letivo de 2017.

9. DO PROUNI:

Atendendo ao disposto no art. 5º da Lei nº 11.096/2005 regulamentada pelo Decreto nº 5.493/2005, o CESUPA já tem devidamente preenchidas todas as vagas anuais destinadas ao PROUNI em 2017, portanto não serão ofertadas bolsas do PROUNI e nem serão aceitos pedidos de transferências de bolsistas do Programa para o 2º semestre letivo de 2017.

10. DA MATRÍCULA:

As orientações à Matrícula para os candidatos aprovados no presente Processo Seletivo serão fornecidas à ocasião do Resultado. O candidato deverá acessar o link do CESUPA e seguir a sequência de procedimentos ali descrita (<http://www.cesupa.br/ProcSeletivo/matesp/resultado.asp>).

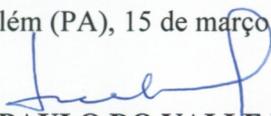
11. DO INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE MATRÍCULA ESPECIAL:

A documentação do candidato que, por qualquer razão, tiver seu pleito indeferido, ficará disponível para devolução ao interessado após o resultado do pleito, na Secretaria Acadêmica do CESUPA (Unidade José Malcher), cabendo ao mesmo solicitar a devolução.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Os casos omissos ou situações especiais, não contemplados no presente Edital, serão analisados pela Coordenação do **PROCESSO SELETIVO PARA MATRÍCULAS ESPECIAIS 2017/II**, observada a legislação vigente e o Regimento Geral do CESUPA.

Belém (PA), 15 de março de 2017.


JOÃO PAULO DO VALLE MENDES
REITOR